



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1307

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

|                              |    |
|------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2  |
| Decretos .....               | 2  |
| <b>Compras</b> .....         | 10 |
| Cotação .....                | 10 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1307

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 3.705/2024**

de 26 de junho de 2024.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2.340, de 25 de junho de 2024;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 796.400,00 (setecentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

#### **Suplementação ( + )**

|                   |  |  |            |
|-------------------|--|--|------------|
| <b>796.400,00</b> |  |  |            |
| 02 05 01          | DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA                                       |  |            |
| 156               | 15.451.0019.1008.0000 Obras e Instalações de Programas de Infraestrutura |  |            |
| 408.800,00        |  |  |            |
|                   | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES   |  | F.R.: 0 01 |
| 00                |  |  |            |
|                   | 01 TESOURO   |  |            |
|                   | 110 000 GERAL  |  |            |
| 02 05 03          | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  |  |            |
| 177               | 15.452.0019.2020.0000 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos    |  |            |
| 7.600,00          |  |  |            |
| 01 00             | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |  |            |
|                   |  |  |            |
| 02 05 04          | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUNICIPA                 |  |            |
| 193               | 26.782.0019.2022.0000 Manutenção de Estradas e Rodagens                  |  |            |
| 250.000,00        |  |  |            |
| 01 00             | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO   |  |            |
|                   |  |  |            |
| 01 00             | 01 TESOURO   |  |            |
|                   | 110 000 GERAL  |  |            |
| 02 08 01          | SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA  |  |            |
| 238               | 10.301.0026.2013.0000 Agente Comunitário de Saúde - ACS                  |  |            |
| 105.000,00        |  |  |            |
| 01 00             | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |  |            |
|                   |  |  |            |
| 01 00             | 01 TESOURO   |  |            |
|                   | 310 000 SAÚDE-GERAL  |  |            |
| 02 09 03          | ENSINO FUNDAMENTAL   |  |            |
| 385               | 12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental |  |            |
| 25.000,00         |  |  |            |
| 01 00             | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  |  |            |
|                   |  |  |            |
| 01 00             | 01 TESOURO   |  |            |
|                   | 220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f                         |  |            |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1307

Página 3 de 10

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### Anulação:

|                     |   |  |
|---------------------|---|--|
| 02 01 00            | DEPARTAMENTO JURÍDICO                           |  |
| 15                  | 02.061.0004.2002.0000 Apoio e Suporte Jurídico  |  |
| -10.000,00          |   |  |
|                     | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |  |
| F.R. Grupo: 0 01 00 |   |  |
| 01                  | TESOURO   |  |
| 110 000             | GERAL   |  |
| 02 02 01            | GABINETE DO PREFEITO                            |  |
| 24                  | 04.122.0005.2003.0000 Gabinete do Prefeito      |  |
| -15.000,00          |   |  |
|                     | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |  |
| F.R. Grupo: 0 01 00 |   |  |
| 01                  | TESOURO   |  |
| 110 000             | GERAL   |  |
| 32                  | 04.124.0005.2094.0000 Gabinete do Prefeito      |  |
| -5.000,00           |   |  |
|                     | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |  |
| F.R. Grupo: 0 01 00 |   |  |
| 01                  | TESOURO   |  |
| 110 000             | GERAL   |  |
| 02 02 02            | DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO          |  |
| 40                  | 04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico |  |
| -3.000,00           |   |  |
|                     | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |  |
| F.R. Grupo: 0 01 00 |   |  |
| 01                  | TESOURO   |  |
| 110 000             | GERAL   |  |
| 02 03 01            | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE      |  |
| 53                  | 04.122.0008.2005.0000 Administração             |  |
| 75.000,00           |   |  |
|                     | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |  |
| F.R. Grupo: 0 01 00 |   |  |
| 01                  | TESOURO   |  |
| 110 000             | GERAL   |  |
| 02 03 02            | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO             |  |
| 63                  | 04.122.0008.2006.0000 Administração             |  |
| 10.000,00           |   |  |
|                     | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |  |
| F.R. Grupo: 0 01 00 |   |  |
| 01                  | TESOURO   |  |
| 110 000             | GERAL   |  |
| 02 03 03            | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PUBLICO              |  |
| 71                  | 04.122.0008.2007.0000 Administração             |  |
| 2.000,00            |   |  |
|                     | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |  |
| F.R. Grupo: 0 01 00 |   |  |
| 01                  | TESOURO   |  |
| 110 000             | GERAL   |  |
| 02 03 04            | DEPARTAMENTO DE INFORMATICA                     |  |
| 80                  | 04.122.0008.2008.0000 Administração             |  |
| 7.500,00            |   |  |
|                     | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |  |
| F.R. Grupo: 0 01 00 |   |  |
| 01                  | TESOURO   |  |
| 110 000             | GERAL   |  |
| 02 03 05            | DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS                   |  |
| 92                  | 04.122.0008.2009.0000 Administração             |  |
| 20.000,00           |   |  |
|                     | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS               |  |
| F.R. Grupo: 0 01 00 |   |  |
| 01                  | TESOURO   |  |
| 110 000             | GERAL   |  |
| 99                  | 04.331.0008.2092.0000 Administração             |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1307

Página 4 de 10

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

|                     |  |
|---------------------|--|
| 17.000,00           | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |
| F.R. Grupo: 0 01 00 | 01 TESOURO   |
|                     | 110 000 GERAL  |
| 02 03 06            | DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA                          |
| 107                 | 04.122.0008.2010.0000 Administração                            |
| 3.000,00            | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |
| F.R. Grupo: 0 01 00 | 01 TESOURO   |
|                     | 110 000 GERAL  |
| 02 03 07            | DEPARTAMENTO DE FINANÇAS                                       |
| 116                 | 04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças                 |
| -15.000,00          | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |
| F.R. Grupo: 0 01 00 | 01 TESOURO   |
|                     | 110 000 GERAL  |
| 02 03 08            | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA                                     |
| 124                 | 04.123.0015.2014.0000 Departamento de Finanças                 |
| -10.000,00          | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |
| F.R. Grupo: 0 01 00 | 01 TESOURO   |
|                     | 110 000 GERAL  |
| 02 03 09            | DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO                                     |
| 132                 | 04.123.0015.2015.0000 Departamento de Finanças                 |
| -25.900,00          | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |
| F.R. Grupo: 0 01 00 | 01 TESOURO   |
|                     | 110 000 GERAL  |
| 02 05 01            | DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA                             |
| 162                 | 15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços                         |
| 42.000,00           | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |
| F.R. Grupo: 0 01 00 | 01 TESOURO   |
|                     | 110 000 GERAL  |
| 02 05 04            | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGENS MUN            |
| 192                 | 26.782.0019.2022.0000 Obras e Serviços                         |
| -20.000,00          | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |
| F.R. Grupo: 0 01 00 | 01 TESOURO   |
|                     | 110 000 GERAL  |
| 02 07 01            | DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA                                |
| 212                 | 18.541.0024.2024.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental   |
| -20.000,00          | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |
| F.R. Grupo: 0 01 00 | 01 TESOURO   |
|                     | 110 000 GERAL  |
| 02 07 02            | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                               |
| 226                 | 18.541.0024.2025.0000 Manutenção e Desenvolvimento Ambiental   |
| -15.000,00          | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |
| F.R. Grupo: 0 01 00 | 01 TESOURO   |
|                     | 110 000 GERAL  |
| 02 08 01            | SETOR DA ATENÇÃO BÁSICA  |
| 243                 | 10.301.0026.2026.0000 Manutenção das Ações de Atenção Primária |
| -68.000,00          | 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |
| F.R. Grupo: 0 01 00 | 01 TESOURO   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1307

Página 5 de 10

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
310 000 SAÚDE-GERAL

02 08 02 SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOS  
279 10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC  
-38.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

294 10.302.0027.2028.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC  
-226.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

02 08 03 SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
310 10.303.0028.2068.0000 Assistência Farmacêutica  
-10.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

02 08 04 SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
322 10.304.0029.2071.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica  
-3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

332 10.305.0029.2070.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica  
-60.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
310 000 SAÚDE-GERAL

02 10 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
447 27.812.0036.2045.0000 Desenvolvimento e Manutenção do Esporte e Lazer  
-7.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 10 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO  
464 13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural  
-9.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
110 000 GERAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
481 08.243.0039.2048.0000 Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente  
-15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
516 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social  
-45.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1307

Página 6 de 10

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**TOTAL.....-796.400,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de junho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1307

Página 7 de 10

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 3.706/2024**

de 26 de junho de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.287, de 27 de dezembro de 2023 - LOA;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.145,43 (oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), distribuídos as seguintes dotações:

#### **Suplementação ( + )**

**8.145,43**

|               |   |
|---------------|---|
| 02 03 02      | DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO                         |
| 69            | 04.122.0008.2006.0000 Administração                         |
| 3.000,00      |   |
|               | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |
| F.R.: 0 01 00 |   |
| 01            | TESOURO   |
| 120 000       | ALIENAÇÃO DE BENS   |
| 02 05 03      | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS                           |
| 183           | 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços                      |
| 2.145,43      |   |
|               | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| F.R.: 0 08 00 |   |
| 08            | EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.                      |
| 110 000       | GERAL   |
| 02 11 02      | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |
| 527           | 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social          |
| 3.000,00      |   |
|               | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |
| F.R.: 0 01 00 |   |
| 01            | TESOURO   |
| 510 000       | ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL                                    |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

#### **Anulação:**

|                     |   |
|---------------------|---|
| 02 03 03            | DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO                        |
| 73                  | 04.122.0008.2007.0000 Administração                       |
| 3.000,00            |   |
|                     | 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| F.R. Grupo: 0 01 00 |   |
| 01                  | TESOURO   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1307

Página 8 de 10

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 - [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

110 000 GERAL

02 05 03 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
185 15.452.0019.2020.0000 Obras e Serviços  
-2.145,43

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO

110 000 GERAL

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
534 08.244.0043.2102.0000 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único  
-3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

**TOTAL..... -8.145,43**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de junho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1307

Página 9 de 10

### DECRETO Nº 3.707/2024

de 26 de junho de 2024.

*"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, no dia 08 de julho de 2024 e dá outras providências".*

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o feriado estadual do dia 09 de julho de 2024 (terça-feira, (quando se comemora no Estado de São Paulo à Revolução Constitucionalista de 1932));

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Com exceção dos serviços essenciais (inclusive o Setor de Raio X e Técnico de imobilização ortopédica), fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 08 de julho de 2024, segunda-feira.

**Parágrafo Único** - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 26 de junho de 2024.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1307

Página 10 de 10

**Compras**

**Cotação**

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 131/2024

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar o conserto e substituição das duas portas laterais lado direito, serviços de pintura e funilaria da ambulância RENAULT MASTER PL1 – Placa DKU2J43 ano 2023/2024, que foram danificadas em um acidente. Conforme termo referência anexo I

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 27/06/2024 – Horas 08:00:00  
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 01/07/2024 – Horas 17:00:00  
OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:  
[compras@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras@capeladoalto.sp.gov.br)

O Edita/Aviso completo no site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) maiores informações na Divisão de compras/llicitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: [gerenciageral@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:gerenciageral@capeladoalto.sp.gov.br)  
Capela do Alto, 27 de Junho de 2024.  
Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.